



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAL

Rua: São José Nº 730 CEP 36.590-000 Telefone: (31) 3897-1221 Fax: (31) 3897-1201

PORTARIA Nº 37/2026

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de São Miguel do Anta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Portari nº 36/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Anta, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 2º. A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:

- I – Técnico do PLAN da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- III – Diretor Escolar da unidade participante;
- IV – Supervisor Escolar;
- V – Professor Alfabetizador;
- VI – Professor da Educação Infantil.

Art. 3º. Compete ao Técnico do PLAN da Política Municipal de Alfabetização:

- I – coordenar as ações da política municipal de alfabetização;
- II – articular a execução das metas e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- IV – elaborar relatórios técnicos e monitorar os resultados alcançados.

Art. 4º. Compete à Equipe Pedagógica de Alfabetização:

- I – prestar apoio às unidades escolares;
- II – acompanhar o planejamento pedagógico das turmas de alfabetização;
- III – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAL

Rua: São José Nº 730 CEP 36.590-000 Telefone: (31) 3897-1221 Fax: (31) 3897-1201

IV – monitorar a execução das ações previstas nos planos de alfabetização do município.

Art. 5º. Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com a Comissão responsável por acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização e com as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares para regulamentar a execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta, 08 de julho.

Vicente Patricio de Souza Junior
PREFEITO MUNICIPAL

